



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	15
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	16
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	16
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
ATOS DO LEGISLATIVO.....	18



### Serviço de Psicologia do Hospital Regional realiza atendimento para profissionais que combatem o novo coronavírus

Mesmo com o fim do mês de janeiro, marcado pela campanha em prol da saúde mental, **as atividades oferecidas continuam**. Além dos atendimentos para os servidores do HRV, a equipe está trabalhando para levar informações e incentivar os profissionais a tomar cuidados para **evitar exaustão mental**.

Secretaria Municipal de Saúde  VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PMV - MISTO  
ITEM: 01 - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS: 02 e 03 – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **016/2021/PMV - MISTO** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e**

**Serviços Públicos - SEMOSP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4322/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM DUAS E TRÊS PLATAFORMAS e BALANÇOS DUPLO PARA CADEIRANTES PARA ATENDER A SEMOSP NO MELHORAMENTO DE PRAÇAS PÚBLICAS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 169.951,16

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/03/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/03/2021 a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de março de 2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de março de 2021, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO E BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 04 de março de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello

PREGOEIRO

Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/PMV - AMPLO  
AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA  
CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **020/2021/PMV - AMPLO** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM (GLOBAL)**, regime de execução indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2021/SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DO TELHADO E DO FORRO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIRCE BIANCHIN DE AVILA, LOCALIZADA NA AVENIDA 1813, Nº 5187, QUADRA 24, SETOR 18, LOTE 01, BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES, PROJETO/CROQUI, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 105.247,78

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia

05/03/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/03/2021 a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de março de 2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de março de 2021, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO E BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 04 de março de 2021.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 46.676/2019

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 82 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020**

Processo Administrativo nº. 4321/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:

04.092.706/0001-81. Contratado: **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.** CNPJ 09.135.430/0001-95. Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanente para confecção de manilhas e piso intertravado, visando atender o Termo de Convênio nº 095/2020/PJ/DER-RO, conforme Solicitação de Despesa nº. 2713/2020, Termo de Referência, Cotação Prévia, Nota de Empenho nº 2834/2020 e Pregão Eletrônico nº. 128/2020, constantes no Processo Administrativo nº 4321/2020. Valor: **R\$ 292.850,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**. Prazo: 10 (dez) dias.

Data: 29.12.2020.

**Livro 001 Fls. 82 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020**

Processo Administrativo nº. 4321/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:

04.092.706/0001-81. Contratado: **EDER ROBERTO DE PAULA – ME.** CNPJ 14.822.294/0001-41. Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanente para confecção de manilhas e piso intertravado, visando atender o Termo de Convênio nº 095/2020/PJ/DER-RO, conforme Solicitações de Despesas nºs. 2713 e 2715/2020, Termo de Referência, Cotação Prévia, Notas de Empenhos nº 2835 e 3836/2020 e Pregão Eletrônico nº. 128/2020, constantes no Processo Administrativo nº 4321/2020. Valor: **R\$ 143.870,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta reais)**. Prazo: 10 (dez) dias.

Data: 29.12.2020.

**Livro 002 Fls. 82 Vol. I - SEMUS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2020**

Processo Administrativo nº. 4033/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **J BASÍLIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI**. CNPJ: nº 00.941.837/0001-35. Objeto: o **reequilíbrio econômico financeiro**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº. 014-2020, cujo o objeto é a aquisição de Material de Consumo sendo oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e nitrogênio, para atender as necessidades do Hospital Regional de Vilhena, que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, conforme NSD nº 3914/2020, Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2020/SEMUS/SRP, justificativa e Processo Administrativo nº 390/2020 e 4033/2020. Do aditivo: A presente alteração é referente ao aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo discriminado:

Descrição	Unidade	Valor unitário Ata 014- 2020	Empenhado	Retirado	Saldo a retirar	Valor unitário reequilíbrio	Diferença unitária após reequilíbrio	Valor a empenhar
Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, atóxico, não corrosivo, com pureza mínima de 99,5%	M <sup>3</sup>	R\$ 4,38	50.847,60 M <sup>3</sup>	0	50.847,60 M <sup>3</sup>	<b>R\$ 8,20</b>	R\$ 3,82	R\$ 194.237,83
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 194.237,83</b>

**2.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, correrão a conta da seguinte programação: **R\$ 194.237,83 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)** da Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Reduzido 158 - Fonte 60220016 - Projeto 1181 - Estado MAC - COVID;

Reduzido 180 - Fonte 30210016 - Projeto 2126 - Estado MAC - UTI;

Reduzido 96 - Fonte 10270016 - Projeto 2225 - Rec. Federal MAC - Uso domiciliar e Melhor em casa.

Elemento de Despesa - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo.

**2.3** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste termo.

**2.4** O pagamento do que se ferir ao acréscimo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 014-2020

Data: 19.02.2021.

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ERRATA

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila**  
DOV nº 3177 de 26 de fevereiro de 2021.

#### LEIA-SE

#### ANEXO I

### PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021

#### 1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, no exercício de 2021, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

#### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, que visa deixar as contas em ordem da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila justifica a Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, devido ao grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila nada difere aos demais. É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Portanto este serviço se faz necessário para o andamento da parte administrativa da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, uma vez que se trata de um trabalho complexo e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do mesmo, sendo assim, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

#### 5. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b> Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 2.400,00

**6. DO VALOR**

O valor estimado para contratação de Serviços Técnicos e Profissionais referente ao ano de 2021 é de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED. O equivalente o valor total para contratação do serviço será de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) ao ano.

**7. DO PRAZO DA ENTREGA**

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 001/2021, até as 13h00min do dia 08 de março de 2021, na sede da escola Professora Dirce Bianchin de Ávila localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69- 8489 0420 .Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, no dia 08 de março de 2021 às 17h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura dos envelopes será conferida e certificada a regularidade fiscal da Empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa será desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços. O Conselho Escolar convocará a empresa ganhadora para assinar o termo do contrato por período de 12 meses (um ano).

**8. DO PAGAMENTO**

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, efetuará o pagamento conforme convencionado em contrato, mensalmente ou semestral por meio de Transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

**9. PROJETO BÁSICO**

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A aquisição de Serviços Técnicos e Profissionais, (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcia Severo das Neves Della Flora  
Presidente do Conselho Escolar

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Batista  
Tesoureira do Conselho Escolar

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021</b>	<b>OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b>
<b>CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA</b>	<b>CNPJ: 07.501.589/0001-50</b>
<b>ENDEREÇO: RUA 1813, Nº 5187, SETOR 18, BAIRRO BELA VISTA</b>	
<b>FONE: (69) 3919 - 7060 69 98489 0420</b>	
<b>NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA</b>	
<b>69 98489 0420</b>	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b> Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>						
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>						
<b>FORNECEDOR:</b>				<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>RESPONSÁVEL:</b>						
VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.				<b>ASSINATURA E CARIMBO:</b>		

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROJETO 01/2021**

Nos termos da legislação em vigor a presidente do conselho escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto, a Sra. Eliane de Vargas por intermédio deste, torna-se publico para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando a contratação de serviços técnicos profissionais (contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.abilio@hotmail.com, retirar no site oficial da prefeitura de Vilhena, ou diretamente na secretária da escola localizada na Av. Paraná, nº 630, Bairro Alto alegre, Cep: 76980-000 no município de Vilhena/RO, telefone: 3919-7055 no horário das 07h00min às 13h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do programa de apoio as escolas municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela comissão ou membros do conselho escolar até as 13h00 minutos do dia 12 de março de 2021, e serão abertos em sessão publica no dia 15 de março de 2021, pontualmente as 09h00 min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 05 de março de 2021.

ELIANE DE VARGAS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVONº 001/2021 CONSELHO ESCOLAR ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO

## 1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 8º da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material de consumo para atender o conselho escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

## 3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto justifica a Contratação um contador para prestação de serviços técnicos profissionais visando à necessidade que a escola possui para manter suas obrigações contábeis em dia.

## 4. DO OBJETO

Visa a Contratação de serviços técnicos profissionais prestados por contador para prestação de serviços à Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de assistência contábil, fiscal e trabalhista incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias á manutenção da regularidade,bem como a emissão de regularidade,e a emissão de relatórios de acompanhamento (12 meses).	serviço	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
					VALOR TOTAL

## 5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

## 6. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa/profissional do ramo interessado em desempenhar as atividades relacionadas neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00 min horas do dia 12 de março de 2021 na sede da escola, localizada na Av: Paraná, nº630, bairro:Parque São Paulo, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 15 de março de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente as 09h00min, momento este em que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a consolidação das propostas, momento este onde será identificado qual fornecedor tem o melhor preço, e comprovada a regularidade fiscal será lavrada ordem de compra em nome do vencedor, que deverá prestar seus serviços dentro do prazo a ser estipulado e colocado em contrato .

## 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto efetuará o pagamento após comprovação dos serviços prestados e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

## 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Eliane de Vargas, diretora da unidade escolar.

Vilhena – RO, 05 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
ELIZIANE MARCIA BARON

\_\_\_\_\_  
ELIANE DE VARGAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 01,						
Projeto básico 001/2021			OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
CONSELHO ESCOLAR ABÍLIO JULIANO NICOLIELO NETO			CNPJ: 03.145.911/0001-03			
ENDEREÇO: Av. Paraná nº 630 Bairro: Parque São Paulo						
FONE: 3919-7055						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Eliane de Vargas (99201-9437)						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviço de assistência contábil, fiscal e trabalhista incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias á manutenção da regularidade, bem como a emissão de regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento (12 meses).		12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS						
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO						
FORNECEDOR:			CNPJ:			
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, de de 2021.			ASSINATURA E CARIMBO:			

**Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 002/2021**

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a **contratação de Empresas que forneçam Equipamentos e Material Permanente sendo os itens descrito no projeto 002/2021**. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: [mario.grasso@hotmail.com](mailto:mario.grasso@hotmail.com), retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de março de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso**

Sandra Margareth de Souza Guimarães

\_\_\_\_\_  
**Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F Mário Grasso**

Camila Beluzzo da Mota

**ANEXO I****PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021/CONSELHO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO****1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atendimento ao Conselho Escolar E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO, de acordo com a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

**2. FONTE DE RECURSO**

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

**3. JUSTIFICATIVA**

Visto que o recurso do PAFEMV existe para suprir a necessidade da escola, o Conselho Escolar Mário Grasso justifica a aquisição dos materiais para atender a demanda da escola, das necessidades de Equipamentos e Material Permanente. Portanto justificam que a mesma vai adquirir um armário pedagógico para sala da supervisão com intuito de organizar portfólios, livros, pastas contendo estatísticas e outros, um armário suspenso para cozinha no tocante de guardar os utensílios de cozinha com meio mais higiênico evitando a passagem de insetos e uma roçadeira para evitar o crescimento de gramas e matos, visto que podemos estar contribuindo com a manutenção que sempre tem muitas demandas, enfim colaborar com a SEMED.

No entanto adquirindo estes itens conta com melhor aparência nos espaços físicos e higienização.

**4. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de Equipamentos Material Permanente, em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário de aço 1.98 x80 x40 cm	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Armário de cozinha Compactada 4 peças 10 portas	Unid	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
03	Roçadeira Multifuncional 2T 43CC 2HP á gasolina	Unid	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 3.300,00

**5. DO VALOR**

O valor estimado para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes é de **R\$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

**6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 15 de março de 2021, na sede da escola localizada na rua: Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 15 de março de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

#### 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Sandra Margareth de Souza Guimarães, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 03 de março de 2021.

---

**Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso**  
Sandra Margareth de Souza Guimarães

---

**Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F Mário Grasso**  
Camila Beluzzo da Mota

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021</b>	<b>OBJETO: MATERIAL PERMANENTE</b>
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO	<b>CNPJ: 02.747.377/0001-34</b>
ENDEREÇO: RUA: BELO HORIZONTE - Nº 610	BAIRRO: SÃO JOSÉ
FONE: (69) 3919 – 7061	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Sandra Margareth de Souza Guimarães	
(69) 99261-7977	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Armário de aço 1.98 x80 x40 cm	Unid.	01		R\$	R\$
2	Armário de cozinha Compactada suspense 4 peças 10 portas	Unid.	01		R\$	R\$
3	Roçadeira Multifuncional 2T 43CC 2HP a gasolina	Unid.	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	<b>ASSINATURA E CARIMBO:</b>
-----------------------------------	------------------------------

#### Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 003/2021

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a **contratação de Empresas que forneçam Material de Consumo sendo os itens descrito no projeto 003/2021**. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: [mario.grasso@hotmail.com](mailto:mario.grasso@hotmail.com), retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de março de 2021, pontualmente às 09h :10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso**  
 Sandra Margareth de Souza Guimarães

\_\_\_\_\_  
**Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F Mário Grasso**  
 Camila Beluzzo da Mota

#### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021/CONSELHO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO

##### 1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atendimento ao Conselho Escolar E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO, de acordo com a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

##### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

##### 3. JUSTIFICATIVA

Visto que o recurso do PAFEMV existe para suprir a necessidade da escola, o Conselho Escolar Mário Grasso justifica a aquisição dos materiais para atender a demanda da escola das necessidades de material de consumo. Portanto justificam que a mesma vai adquirir tecidos para confeccionar cortinas para sala de aula e administrativo, tonners para uso da secretaria e atividades pedagógicas, um lavatório para a higienizar as mãos dos alunos diariamente e torneiras para o lavatório. No entanto adquirindo estes itens conta com melhorias no trabalho administrativo e na aparência no espaço físico da escola.

##### 4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de Material de Consumo e Material Permanente, em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido jacquard color P/ decorado	M	138	R\$ 29,34	R\$ 4.048,92
02	Tonner compatível Brother TN 100/1060/1075	Unid	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
03	Tonner compatível HP 105 A W1105 A	Unid	08	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
04	Lavatório em inox arredondado 35x5000 m	Unid	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	Torneira automática lavatório metal	Unid	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
TOTAL					R\$ 11.438,92

#### 5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição dos materiais de consumo é de **R\$ 11.438,92** (Onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 15 de março de 2021, na sede da escola localizada na rua: Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 15 de março de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

#### 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso efetuará pagamento conforme convenção em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Sandra Margareth de Souza Guimarães, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 03 de março de 2021.

Sandra Margareth de Souza Guimarães

**Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F Mário Grasso**  
Camila Beluzzo da Mota

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>PESQUISA DE PREÇO Nº 003/2021</b>	<b>OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO</b>
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO	<b>CNPJ:</b> 02.747.377/0001-34
ENDEREÇO: RUA: BELO HORIZONTE - Nº 610	BAIRRO: SÃO JOSÉ
FONE: (69) 3919 – 7061	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Sandra Margareth de Souza Guimarães (69) 99261-7977	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Tecido jacquard color P/ decorado	M	138		R\$	R\$
2	Tonner compatível Brother TN 100/1060/1075	Unid	15		R\$	R\$
3	Tonner compatível HP 105 A W1105 A	Unid	08		R\$	R\$
4	Lavatório em inox arredondado 35x5000 m	Unid	01		R\$	R\$
5	Torneira automática lavatório metal	Unid	10		R\$	R\$

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>	R\$
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 30 dias	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 05 (cinco) dias	
<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	<b>ASSINATURA E CARIMBO:</b>
-----------------------------------	------------------------------

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	BRUNA BRUGNEROTTO SIMONETTO

Vilhena/RO, 24 de fevereiro de 2021.

**Jânio Marques Vieira de Souza**  
 Presidente da CECP  
 Decreto nº 40.981/2017

**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMUS/2020**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através da Portaria de nº. 025 de 29 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/SEMUS/2020, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	THAIS MAYARA NEGRI CIRIACO

Vilhena/RO, 04 de fevereiro de 2021.

**Afonso Emerick Dutra**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 44.638/2018

**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMUS/2020**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através da Portaria de nº. 025 de 29 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/SEMUS/2020, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	KAREN JENNINGS RIBEIRO

Vilhena/RO, 28 de janeiro de 2021.

**Afonso Emerick Dutra**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 008/2021/SEMUS

Vilhena, 17 de fevereiro de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DA PARCERIA CUJO OBJETO CONSTITUI-SE TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO EMERICK DUTRA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 35. da alínea "d" da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do acompanhamento da execução de

contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **IVANILDO SEVERINO BARBOSA** para gestor da parceira cujo objeto se constitui do Termo de Fomento com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, oriundos dos Processos Administrativos nº 577/2020, 249/2021 e 250/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 009/2021/SEMUS** Vilhena,  
**01 de março de 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO EMERICK DUTRA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA** para fiscalização do Contrato de Locação nº 003/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 6380, Setor Industrial, com a finalidade de abrigar as instalações do CAPS, de conformidade com a Solicitação de Despesa nº 1036/2018, Memo nº 210/2017/GAB./SEMUS, Habite-se, Laudos de Avaliações, Vistoria Técnica, Vistoria do Corpo de Bombeiro, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Parecer Jurídico, Homologo às fls 103, Termo de Referência, Chamamento Público nº 001/2017 e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 550/2017.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 010/2021/SEMUS** Vilhena, **01 de março de 2021.**

Substitui servidor para fiscalização na prestação de serviços da empresa **ESTEVÃO DA SILVA & CIA LTDA-ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **LEOSMAR OLIVEIRA MUNIZ** em substituição ao servidor **MARCOS ANTÔNIO SALDANHA** para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **ESTEVÃO DA SILVA & CIA LTDA-ME**, que tem como objeto fiscal do Processo 1033/2019, Contrato 048/2019, na prestação de serviços de retirada de detritos (líquidos e sólidos) de fossa séptica (limpeza de fossa séptica) e limpeza e desobstrução de encanamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidade Básicas de Saúde, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 3197 e 3198/2019, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2019/PMV e Notas de Empenhos nºs 3557 e 3558/2019, constantes do Processo Administrativo nº 1033/2019/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 011/2021/SEMUS** Vilhena, **01 de março de 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO EMERICK DUTRA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES**

**SOUZA** para fiscalização do Contrato de Locação nº 008/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Liberdade, nº 4749, Lote Urbano nº 15, Quadra nº 02, Centro, em Vilhena/RO, para atender a Casa de Apoio para adultos vivendo com AIDS/DST de Vilhena (Casa de Apoio Francisco de Assis), conforme Solicitação de Despesa nº 2632/2018, Nota de Empenho nº 3188/2018, Laudo de Avaliação, Homologo às fls. 66 e 94, e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 1.100/2018.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 012/2021/SEMUS Vilhena, 01 de março de 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO EMERICK DUTRA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA** para fiscalização do Contrato de Locação nº 006/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Thales Benevides, nº 5434, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO, com a finalidade de abrigar as instalações da Casa de Apoio, objetivando o acolhimento de pessoas que residem no município de Vilhena e que necessitam de atendimentos na área de saúde na Capital, conforme Projeto Básico, Justificativa, avaliações mercadológicas, Vistoria Técnica e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4566/2018, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 013/2021/SEMUS Vilhena, 01 de março de 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020-A, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO EMERICK DUTRA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA** para fiscalização do Contrato de Locação nº 001/2020-A, que tem como objeto a locação de imóveis para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nas acomodações dos Setores: ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, SETOR DE TRANSPORTE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ECO-PONTO, em conformidade com as Solicitações de Despesas nºs. 213 e 215/2020, Notas de Empenhos nºs. 162 e 163/2020, Projeto Básico, Chamamento Público nº 004/2019, Ratificação de Dispensa de Licitação, e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 848/2019.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**ERRATA DO EDITAL Nº 001/2021  
DOV - EDIÇÃO Nº 3180 - PÁGINA 32, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

**ONDE SE LÊ:**

**7. DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS** .QUE EM NOME DA(O)\_\_\_\_, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, NA FORMA DESTA

PLANO DE TRABALHO.

**7. DECLARAÇÃO****LEIA-SE:**

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA** .QUE EM NOME DA(O)\_\_\_\_\_, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

DOV - Edição nº 3180 - Página 25, de 3 de março de 2021

**ONDE SE LÊ:**

14.2. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI a equipe da Comissão responsável no prazo máximo citado no Item 14.1 até as 08:00 da manhã.

**LEIA - SE :**

14.2. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI a equipe da Comissão responsável no prazo máximo citado no Item 14.1 até as 13:00 até o dia 07/04/2021.

Vilhena - RO, 04 de MARÇO de 2021.

Visto: Jair Natal Dornelas S  
Secretário Municipal de Agricultura  
**SEMAGRI**  
Decreto n.º 47.004/2019.

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS nº 006, 04 de março de 2021.**

Dispõe sobre **O Processo Eleitoral para formação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vilhena.**

**A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013** alterada **pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.**

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03 de março de 2021 em que ocorreu o Processo Eleitoral da Mesa Diretora deste conceituado Conselho.

Considerando o Regimento Interno.

**Resolve:**

Art. 1º - Em eleição com voto aberto, foram eleitos os seguintes conselheiros, para formação da Mesa Diretora do CMAS. Ficando a sua Composição da seguinte forma:

**Diretoria:**

Presidente; Edson Gonçalves Ramos - SEMED  
Vice-Presidente; Euzangela Campos Clemente – SEMAS/

**TRABALHADOR**

1º Secretária; Eliete Muniz de Oliveira - SEMUS  
2º Secretário; Rafael Nunes Reis - CRESS/TRABALHADOR  
SECRETÁRIA EXECUTIVO; Daiane Firmino da Silva - SEMAS

Edson Gonçalves Ramos  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS nº 007, 04 de março de 2021.**

Dispõe sobre a **formação da Comissão de Monitoramento dos Programas Sociais e Entidades que Mantém Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vilhena.**

**A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013** alterada **pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.**

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03 de março de 2021 em que ocorreu o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e a formação da Comissão de monitoramento deste conceituado Conselho.

Considerando o Regimento Interno.

**Resolve:**

Art. 1º - Formação da Comissão de Monitoramento dos Programas Sociais e Entidades que Mantém Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vilhena.

**Diretoria:**

Presidente; Daiane Firmino da Silva - SEMAS  
Vice-Presidente; Clotilde Muniz de Oliveira – CRESS  
1º Secretária; Micaela Bolssoni - SEMAGRI  
2º Secretária; Juliana Ana da Cunha – SEMMA

**MEMBROS;**

Marcelo Mateus – TRINDADE SANTA  
Maria Aparecida Teotônio da Rosa - IGREJA CATÓLICA  
Gilmara Oliveira Couto dos Santos - ORMEVI

**Edson Gonçalves Ramos**  
**Presidente do CMAS**

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****ERRATA**  
**PORTARIA Nº 004/2021/SEMFAZ****ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Estabelecer horário de expediente para os servidores **ELIEL CORREIA DE JESUS, CARLITO DE OLIVEIRA ESTRAICH, DIEGO TADAKUMA GARCIA, DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ, NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS E REGIANE DE SOUZA**, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para realizarem a entrega dos carnês de IPTU referente ao exercício de 2021 no período de 01 a 28/02/2021 com os horários fixados da seguinte forma:

**LEIA-SE:**

Art. 1º Estabelecer horário de expediente para os servidores **ELIEL CORREIA DE JESUS, CARLITO DE OLIVEIRA ESTRAICH, DIEGO TADAKUMA GARCIA, DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ, NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS E REGISLAINE DE SOUZA**, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para realizarem a entrega dos carnês de IPTU referente ao exercício de 2021 no período de 01 a 28/02/2021 com os horários fixados da seguinte forma:

Vilhena (RO), 04 de março de 2021.

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA INTERNA 09/2021- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PUBLICA CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 002/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Matheus Silveira Martins, matrícula 14400, detentor do cargo de Assessor Administrativo para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 1980/2020, contrato nº 076/2020 que tem por objetivo prestação de serviço de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de lâmpadas e resíduos de serviços de oficina, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 08 de dezembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 05 de março de 2021.

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3182

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

### ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores informa que a **PORTARIA Nº 085/2021**, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena de nº3181, em 04 de março de 2021, contém dados incorretos, conforme segue:

Onde se lê:

**INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021**

Leia-se:

**INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**

Câmara de Vereadores, 05 de março de 2021

Laércio Nunes Torres  
Diretor Financeiro

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**